

 Conab	FOLHA DE DESPACHO	1. Documento/Origem: Processo GEOSE/SE	
		2. N.º /Ano 21227.000010/2019-89	3. Folha 127

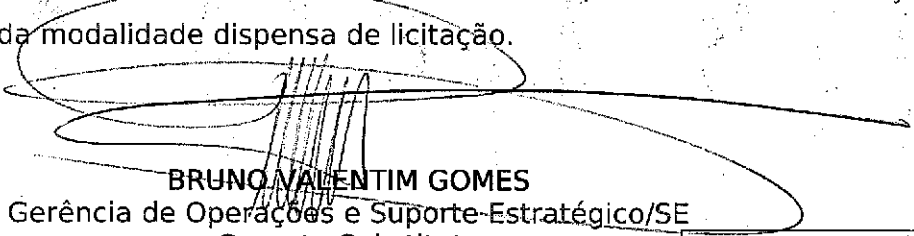
Aracaju, 16/10/2019

TERMO DE PROPOSITURA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no Artigo 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC) – 10.901 – Parágrafo Único, proponho a V.Sa., à autorização para realização do serviço de Análise Físico-Química de diversos alimentos adquiridos para cumprimento da Ação de Distribuição de Alimentos 2019, mediante declaração de dispensa de licitação, conforme o elencado no inciso II Art. 416 e razões exaradas às fls. 107 a 108.

Destarte, a necessidade da p. contratação encontra justificativa nas razões aduzidas no Documento de Origem de Demanda (fl. 07) dos autos do p. processo, bem como no item 2 do Termo de Referência autorizado (fl. 80).

Considerando que a presente contratação se enquadra na modalidade de contratações de pequeno vulto, e ainda, considerando a maior celeridade, a economicidade dos recursos públicos, tendo sido realizada pesquisa através do Painel de Preços (fl. 15) e Mercado Nacional (fls. 16 a 43), considerando a alta especificidade do serviço, é sugerida à adoção da modalidade dispensa de licitação.


BRUNO VALENTIM GOMES
 Gerência de Operações e Suporte-Estratégico/SE
 Gerente Substituto

Conferido em: 16/10/19
 Folhas:
 Rubrica: 

**FOLHA DE DESPACHO**

1. Documento/Origem:
PROCESSO/GEOSE/SE

2. N.º /Ano
21227.000010/2019-89

3. Folha
128

4. Rubrica

À SUREG/SE, 16/10/2019

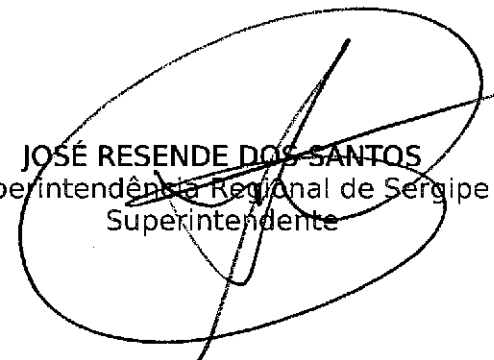
Senhor Superintendente,

Encaminho a V.Sa. o presente termo para autorização da proposição exposta na folha 127, como condição de eficácia, considerando o disposto no Art. 420 do RLC.


BRUNO VALENTIM GOMES
Gerência de Operações e Suporte Estratégico/SE
Gerente Substituto

À GEFAD-SE, 17/10/2019,

Em consonância com os motivos expostos despacho acima e na fundamentação apresentada na fl. 127, **Autorizo/Ratifico** a dispensa de licitação nos termos do Art. 420 – RLC CONAB e restituo os autos com vistas ao prosseguimento e a adoção das demais providências necessárias por parte dessa gerência.


JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
Superintendente Regional de Sergipe
Superintendente